CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10030/2023

Ementa

Denomina “Rua RICIERI LORO” a travessa da Avenida Salvador Caruso Orlando (Bairro Medeiros).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/10/2023	**18/10/2023**	**IOM N.° 5350**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 14139/2023 - **Autoria: Antonio Carlos Albino**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.030, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina **"Rua RICIERI LORO"** a travessa da Avenida Salvador Caruso Orlando (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua RICIERI LORO"** a travessa da Avenida Salvador Caruso Orlando, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1
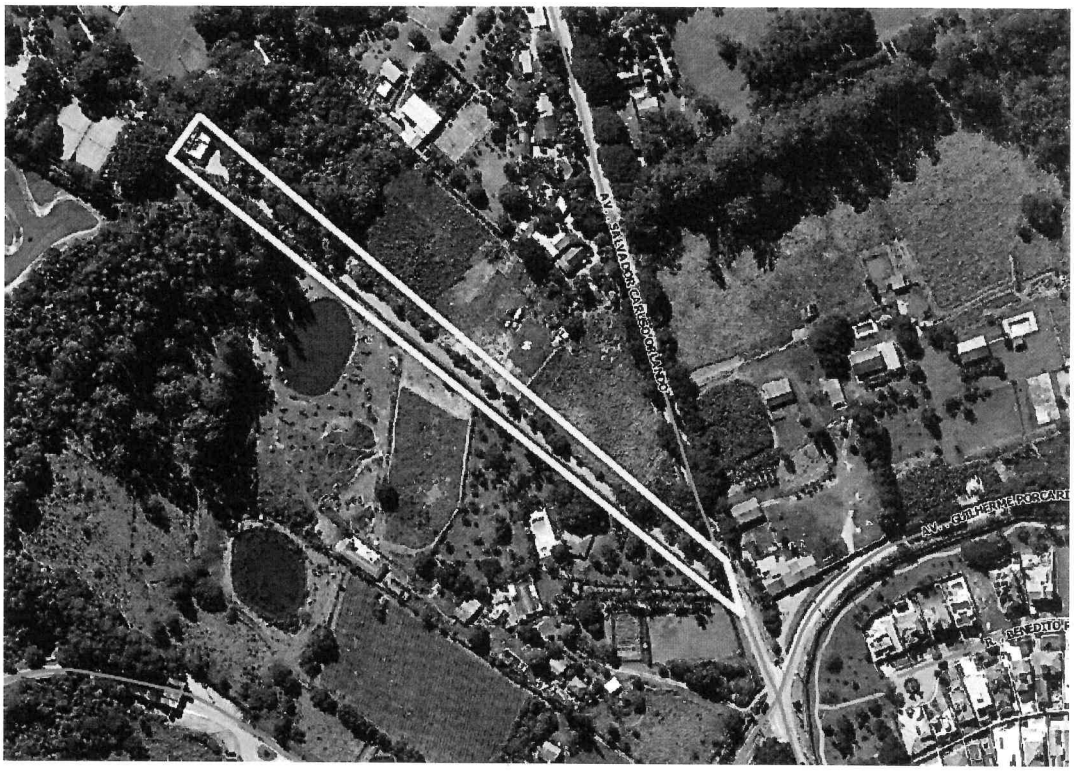
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.030/2023 – fls. 2)